



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4745



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO PORTARIA (Nº 13/2023) *	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | PORTARIA (Nº 13/2023) *



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA Nº 13/2023.

Padroniza o procedimento de solicitação e autorização do uso de espaços públicos municipais para realização de eventos temporários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I e VIII da Constituição Federal e no artigo 114 da Lei Orgânica do Município, que amparam a possibilidade de permissão do uso dos bens municipais por terceiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 1058 de 29 de 03 de 2023, que proíbe a emissão de ruídos com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente;

CONSIDERANDO Documentos da lei_no_12929_de_27_12_2013e as Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia, quanto ao cálculo de lotação, saídas de emergência e rotas de fuga;

CONSIDERANDO as demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, subsidiariamente, à realização de eventos públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar e garantir a transparência dos procedimentos destinados à solicitação e à autorização do uso de espaços públicos para a realização de eventos temporários na circunscrição do município de vera Cruz; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aprimorar os processos e procedimentos administrativos, a fim de garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

RESOLVE

Art. 1º - Padroniza os procedimentos destinados à solicitação e à autorização do uso de espaços públicos para a realização de eventos temporários.

Art. 2º - Os interessados em realizar eventos temporários em espaços públicos de verão protocolar requerimento e formulário em anexo no Paço Municipal de Vera Cruz, com antecedência mínima de 30 dias da data de realização do evento.

Parágrafo único: A não apresentação do requerimento no prazo assinalado no caput deste artigo importará em indeferimento do pedido.

Art. 3º - O formulário, devidamente assinado pelo interessado ou seu representante legal, será autuado em processo no protocolo da SUCOM contendo

- I - Informações completas e detalhadas sobre o evento, com a indicação da denominação, objetivo, data, horário de início e término, público estimado, programação, quantidade e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



identificação de todas as pessoas envolvidas no evento, tais como, organizadores, expositores, equipe de apoio, distribuição de brindes, panfletos, ou exposição de logomarcas, bem como a eventual interdição da via pública, além de outras necessárias para subsidiar a análise da solicitação;

II - Informações completas e detalhadas sobre o organizador do evento, com a juntada do RG, CPF, comprovante de residência, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se pessoa física. Em se tratando de pessoa jurídica, além dos documentos pessoais do representante legal, juntar CNPJ, Estatuto ou Contrato Social, Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Inscrição Municipal ou Estadual, procuração ou outra forma de comprovação que o signatário do requerimento está autorizado a praticar atos em nome da pessoa jurídica, outros documentos necessários para subsidiar a análise da solicitação, naquilo que couber ao perfil do solicitante;

III - Detalhamento sobre o local pretendido, com a indicação do nome, planta e/ou croqui com a indicação da área a ser utilizada;

IV - Especificação da estrutura e equipamentos pretendidos, tais como: palcos, barracas, banheiros químicos, brinquedos, painéis, gradis, totens, placas indicativas, elementos decorativos, mobiliários, dentre outros, que deverão ser indicados em quantidade, dimensão e localização, de forma detalhada, por meio de croqui do local e cronograma para montagem e desmontagem.

V- Cópia dos ofícios protocolados na GCM e na Polícia Militar comunicando a realização do evento.

VI- Cópia dos ofícios protocolados na Coelba e na Embasa, visando à utilização dos serviços relativos à energia e abastecimento de água, se necessários.

VII- Manifestação formal dos moradores e comerciantes do local onde ocorrerá o evento, evidenciando que não se opõem à realização do evento no local, horário e condições propostas pelo organizador;

VIII- Declaração de compromisso de atendimento aos requisitos da presente Portaria (ANEXO).

§ 1º. Em caso de montagem de palco, de estruturas e/ou equipamentos que assim exijam, deverá ser juntada a ART dos responsáveis técnicos, juntamente com as habilitações emitidas pelo respectivo Conselho de Exercício Profissional.

§ 2º. Caso haja a comercialização de alimentos e bebidas, deverão também ser observadas as disposições contidas no em decretos e demais normas que se aplicam ao assunto.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Art. 4 - A autorização para a realização do evento será concedida após a análise e a manifestação das áreas técnicas da SUCOM baseada no atendimento ao interesse público.

- I - A deliberação levará em consideração as peculiaridades do local pretendido, a fim de comprometer, o mínimo possível, a rotina do entorno.
- II - A SUCOM poderá sugerir alternativas ao local proposto pelo organizador do evento, a fim de minimizar impactos locais.
- IV - O organizador do evento é o responsável por solicitar todas as autorizações necessárias para a viabilização do evento.
- V - Autorizado o evento, as áreas técnicas da SUCOM deverão ser notificadas para realizar a efetiva fiscalização acerca do cumprimento de todas as formalidades previstas na presente portaria.

Art. 5 - Das obrigações do organizador do evento:

- I - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas na presente Portaria, bem como, nas normas federais, estaduais e municipais que se aplicam, subsidiariamente, à realização de eventos em áreas públicas;
- II - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei 1058/2023, que tratam sobre poluição sonora e níveis de emissão de ruídos;
- III - Impedir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifícios, bem como a realização de fogueiras;
- V - Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;
- VI - Responsabilizar-se pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;
- VII - Impedir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;
- VIII - Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento, obedecendo o prazo estabelecido pela Superintendência de Trânsito, se o caso, ou no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o referido término;
- IX - Obter, de maneira formal, a concordância dos moradores e dos comerciantes do local onde será realizado o evento.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Art. 7º - Das Sanções:

I - A ausência de autorização para a realização do evento acarretará na aplicação da multa prevista no anexo I da Lei 1058/2023.

II - O não cumprimento das demais normas anteriormente estabelecidas poderá acarretar a cassação de autorizações já concedidas e/ou o impedimento de obtenção de novas autorizações pelo prazo de 3 (três) meses, que poderá ser ampliado por igual período, em caso de reincidência.

Art. 8º - Os eventos temporários dependerão de Alvará de Autorização para Eventos Públicos e Temporários, emitido pela SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE - SUCOM, nesses casos, apenas a anuência.

Art. 9º - Os casos omissos serão submetidos à análise das áreas técnicas da SUCOM.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 30 DE MAIO.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO**

ANEXO I - Declaração de compromisso de atendimento aos requisitos da Portaria.

ANEXO II - Formulário de apresentação de realização e apoio a eventos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**(ANEXO I da Portaria nº 13/2023, de 30 de maio de 2023)
DECLARAÇÃO**

Na condição de responsável pelo evento denominado: _____, a ser realizado em
____/____/____, no endereço _____.

DECLARO estar ciente dos requisitos contidos na PORTARIA de nº 13 de 25 de maio de 2023 nas normas federais, estaduais e municipais, subsidiariamente aplicáveis à realização de eventos públicos, obrigando-me a:

1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas na presente Portaria, bem como, nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei 1058/2023, que tratam sobre os limites de emissão de ruídos;
4. Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990, que institui o programa de combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes;
5. Obedecer aos protocolos sanitários exigidos, considerando a legislação vigente à época do evento;
6. Obter junto à Superintendência de Trânsito e à SUCOM, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por elas apresentadas;
7. Oficiar à Polícia Militar e à GCM, a fim de solicitar segurança para evento;
8. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;
9. Responsabilizar-me pela segurança, manutenção e conservação da área pública cedida, bem como, pela limpeza e coleta de lixo durante e após o término do evento, incluindo as áreas ajardinadas;
10. Restituir a área pública inteiramente livre e desimpedida de bens e objetos, após o término do evento, obedecendo o prazo estabelecido pela CET, se o caso, ou no prazo máximo de 4 (quatro) horas após o referido término;
11. Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e quaisquer outras realizadas na área cedida;
12. Pagar as taxas referentes aos serviços públicos;
13. Responsabilizar-me civil e criminalmente por eventuais danos causados ao patrimônio público e a terceiros;
14. Obter, de maneira formal, a concordância dos moradores e dos comerciantes do local onde será realizado o evento.
15. Proibir a utilização da área pública cedida para fins diversos daqueles para os quais foram autorizados, bem como, cedê-la, no todo ou em parte para terceiros;
16. Proibir o fornecimento e a comercialização de alimentos e bebidas em garrafas, latas e recipientes de louça ou vidro;
17. Proibir a utilização e/ou a comercialização de fogos de artifício, bem como a realização de fogueiras, e
18. Proibir a realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados.

DECLARO ainda estar ciente que o descumprimento das disposições Portaria nº 13/2023, de 23 de maio de 2023, nas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à realização de eventos públicos, implicará nas sanções descritas da referida Portaria.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



APRESENTAÇÃO DE REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



6 – DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

6.1 Materiais e serviços de divulgação a serem aplicados no evento:

Folders Banners Panfletos Cartazes
Outdoors Faixas Divulgação em Rádio Divulgação em TV
Outros - Especificar:

7 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para os devidos fins que as informações ora prestadas são verdadeiras e que cumprirei integralmente a contrapartida descrita neste projeto.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Em: / /

Proponente

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2023
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o referido certame para análise do Termo de Referência do instrumento convocatório. **A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 01 de junho de 2023. Andrea Epifanio de Oliveira– Pregoeira.